



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2018

Senhores Vereadores,


A Mesa Diretora da Câmara Municipal apresenta para apreciação o presente Projeto de Resolução, que altera o artigo 157 do Regimento Interno da Casa de Leis, Resolução nº 05/2011".

**Justificativa**

A alteração pretendida visa estabelecer que, com relação ao pedido de vista, o autor da propositura e o requerente da vista poderão fazer uso da palavra para encaminhamento de votação, evitando controvérsias e sucessivas questões de ordem.

Portanto, o projeto contém uma relevante proposta de mudança que o justifica plenamente, razão pela qual esperamos a aprovação deste pelos nobres Vereadores desta Casa de leis.

Valinhos, 09 de fevereiro de 2018.

  
Israel Scúpenaro  
Presidente

  
Luiz Mayr Neto  
1º Secretário

  
Alécio Mestre Gau  
2º Secretário

Projeto de Resolução  
Nº 01/18



C.M.V.  
Proc. Nº 802, 18  
Fls. 02  
Resp.

# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Do Projeto de Resolução nº 01/2018

## RESOLUÇÃO Nº

Altera o artigo 157 do Regimento Interno da Casa de Leis, Resolução nº 05/2011.

ISRAEL SCUPENARO, Presidente da Câmara Municipal de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Valinhos,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Valinhos aprovou e ele promulga a seguinte Resolução.

Art. 1º É modificado o artigo 157 da Resolução nº 05/2011, passando a ter a seguinte redação:

"Art. 157. O pedido de vista para estudo será requerido por qualquer Vereador, assegurado o direito do autor da proposição e do requerente da vista de fazer encaminhamento de votação, seguido por deliberação do Plenário, desde que o projeto não esteja em fase final de discussão ou a proposição não tenha sido declarada em regime de urgência.

Parágrafo único. (...)"

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Valinhos,  
aos

Israel Scupenaro  
Presidente

Luiz Mayr Neto  
1º Secretário

Alécio Maestro Cau  
2º Secretário